

CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 17/06//2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 14:00

Tipo de Proposição:

- Projeto de Lei nº 129/2024**
 Projeto de Resolução
 Emenda nº.....
 Emenda à Lei Orgânica nº
 Veto ao PI nº.....
 Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- Legislação, Justiça e Redação**
 Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
 Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
 Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
 Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
 Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
 Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
 Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
 Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- Constitucional**
 Inconstitucional
 Diligência
 Manutenção do Veto
 Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Adiel O

Adiel Fernandes Oliveira
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL		
 <p>IPATINGA</p>	<p>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</p>	<p>DATA 17/06//2024</p>
	<p>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</p>	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel O

Adiel Fernandes Oliveira
PRESIDENTE

João B

João Francisco Bastos
RELATOR

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 129/2024

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que “Altera o item I – Secretaria Municipal de Educação, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 4.818, de 30 de janeiro de 2024.”

A justificativa do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foi encaminhada a esta Casa através do Ofício nº 153/2024-GPE. Em síntese O presente Projeto de Lei visa modificar o item I - Secretaria Municipal de Educação, para promover o acréscimo no valor do repasse às Entidades Parceiras – Creches, conforme demonstrado documento anexo a esta Mensagem, objetivando a contratação de profissionais para atendimento educacional às crianças de zero a três anos atendidas na rede parceira, diagnosticadas e laudadas com transtorno do espectro autista - TEA, sendo este o objeto da parceria.

Enfatiza-se o grande interesse público no objeto da parceria, visando garantir o atendimento que lhes propicie o desenvolvimento integral de suas potencialidades, conforme dispõe a Constituição Federal e assegurar às mães trabalhadoras, lugar seguro e adequado para deixar seus filhos enquanto desenvolvem suas atividades laborais.

Ademais, importante informar que, concomitantemente a este Projeto de Lei, foi protocolado nessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 117/2024 que: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.530.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”, **que necessita da aprovação anterior a este Projeto.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

No caso, trata-se de um novo pensamento sobre o Direito Administrativo na medida que possibilita, conforme Lei 13.019/2014, o diálogo entre o Poder Público e demais entidades para fins de satisfação de obras ou serviços públicos por meio da administração descentralizada.

Isto posto, destaca-se que a proposição em análise, objetiva atender dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, uma vez que se trata de lei específica para transferência de recursos financeiros a título de contribuições.



Observados os dispositivos da Leis Orçamentárias do Município de Ipatinga, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e dispositivos da Constituição Federal, a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público. Importante informar que, concomitantemente a este Projeto de Lei, foi protocolado nessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 117/2024 que: “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.530.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.*”, **que necessita da aprovação anterior a este Projeto.**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Adiel O

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

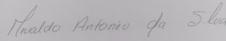
Adiel O

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

João B

João Francisco Bastos
Relator

Página de assinaturas



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 17 jun 2024** 15:12:45  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 17 jun 2024** 15:28:21  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.96.155 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 jun 2024** 15:28:26  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.96.155 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 18 jun 2024** 10:27:36  **Adiel Fernandes de Oliveira** (E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 18 jun 2024** 10:27:38  **Adiel Fernandes de Oliveira** (E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 jun 2024** 15:33:20  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.123.185 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 jun 2024** 15:33:25  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.123.185 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 18 jun 2024** 16:55:12  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil



18 jun 2024
16:55:14



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil

